

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL Nº 001/2021

Adair Antônio Stollmeier, Prefeito Municipal de **JOSÉ BOITEUX**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo com o intuito de cadastro de reserva para contratar em caráter temporário professores e servente para atuação na Educação Infantil Indígena Municipal no ano letivo de 2021, conforme necessidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a preencher o cadastro de reserva para eventual contratação para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, para a escola de Educação Infantil Indígena CIEI Jo-To-Aju e Professor e Servente Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, para a escola de Educação Infantil Indígena CIEI Olímpio Severino da Silva.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação de comissão permanente nomeada por meio de Decreto Municipal destinada para esta finalidade.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

3.1 As inscrições e validações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, no horário de funcionamento da mesma (7:30h as 12:00h e 13:30 as 17:00), pelo próprio candidato, no período de **13 à 27 de Janeiro de 2021**.

4. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

4.1 A inscrição do candidato deverá ser única, inscrevendo-se para atuar na Educação Infantil Indígena.

4.2 O candidato deverá revisar o comprovante de inscrição e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se responsável pelas mesmas.

4.3 A validação da inscrição será emitida pela Comissão referida no item 2.1 deste Edital, via formulário próprio (Anexo I) deste Edital.

4.4 Somente serão validadas inscrições efetuadas pelo próprio candidato, não aceitando qualquer outra possibilidade de terceiros virem realizar a mesma.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

Avenida 26 de Abril, nº 655, Centro – CEP 89.145-000 - José Boiteux – SC Fone/Fax: (47) 3352-7111 - Email: gabinete@pmjb.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1 Serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos;
- e) Declaração de candidato Indígena (Anexo II) deste Edital, assinada pelo Cacique Regional. Documento necessário apenas para candidatos auto-declarados Indígenas;
- f) Certificado de conclusão e respectivo histórico escolar de curso superior - Licenciatura Plena, na área e disciplina específica, bem como, certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área da educação ou para o mercado de trabalho, ou na área a que concorre, em nível de: Doutorado, Mestrado ou Especialização;
- g) Declaração, do corrente ano, indicando a fase e o curso de licenciatura em que se encontra devidamente matriculado e frequentando, na área e na disciplina em que pretende atuar;
- h) Diploma de Magistério - ensino médio na área em que pretende atuar;

5.2 O candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados nas alíneas **a, b, c, d, e, f, g e h** do item 5.1, acompanhada dos originais, para conferência.

5.3 Os candidatos que não apresentarem os documentos previstos no item 5.1, no prazo indicado pelo item 3.1, não terão sua inscrição validada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Nível de escolaridade;

6.2 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

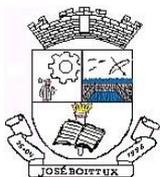
6.3 Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias desses títulos. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais, com exceção das certidões.

6.4 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.

6.5 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

6.6 Não serão considerados, para efeito de pontuação os documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste edital.

6.7 Concluído o prazo estabelecido para entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer dados de



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

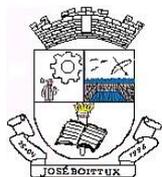
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE

7.1 A pontuação do candidato obedecerá a pontuação fixada na tabela abaixo, considerando a habilitação plena ou a fase em que o candidato estiver cursando, contando com as seguintes pontuações:

1	Licenciatura Plena, em pedagogia Xokleng, Pedagogia, Normal Superior ou Pedagogia com Complementação em Educação Especial.	45 pontos
2	Acadêmico cursando Licenciatura Plena, em pedagogia Xokleng, Pedagogia ou Normal Superior a partir da 7ª fase ou semestre;	30 pontos
3	Acadêmico cursando Licenciatura Plena, em pedagogia Xokleng, Pedagogia ou Normal Superior a partir da 6ª fase ou semestre;	25 pontos
4	Acadêmico cursando Licenciatura Plena, em pedagogia Xokleng, Pedagogia ou Normal Superior a partir da 5ª fase ou semestre;	20 pontos
5	Acadêmico cursando Licenciatura Plena, em pedagogia Xokleng, Pedagogia ou Normal Superior a partir da 4ª fase ou semestre;	15 pontos
6	Acadêmico cursando Licenciatura Plena, em pedagogia Xokleng, Pedagogia ou Normal Superior a partir da 3ª fase ou semestre;	10 pontos
7	Acadêmico cursando Licenciatura Plena, em pedagogia Xokleng, Pedagogia ou Normal Superior a partir da 2ª fase ou semestre;	5 pontos



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

8	Acadêmico cursando Licenciatura Plena, em pedagogia Xokleng, Pedagogia ou Normal Superior a partir da 1ª fase ou semestre;	2 pontos
---	--	----------

7.2 A pontuação para candidatos com pós graduação obedecerá aos seguintes critérios:

1	Pós – Graduação na área Específica	20 pontos
2	Pós – Graduação em educação (Inter e/ou multidisciplinar):	15 pontos

8.1 Em havendo empate na classificação de candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º) o que possuir o maior número de filhos menores;
- 2º) o de maior idade.

9. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

9.1 A listagem de classificação provisória será divulgada no site da Prefeitura Municipal de José Boiteux no endereço www.pmjb.sc.gov.br e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura municipal de José Boiteux a partir do dia **01/02/2021**.

10. DO RECURSO

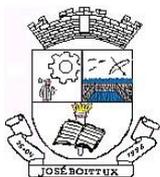
10.1 No caso de sentir-se prejudicado na sua classificação, o candidato poderá entrar com recurso no dia **02 e 03 de fevereiro de 2021**, no horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 A Comissão terá o prazo de 24 horas para analisar e dar parecer sobre o recurso.

10.3 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

11.1 A listagem de classificação definitiva será divulgada no site da Prefeitura Municipal de José Boiteux no endereço www.pmjb.sc.gov.br e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura municipal de José Boiteux a partir do dia **04/02/2021**.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

12. DAS VAGAS

12.1 A disponibilidade de vagas para professores dos Centros Indígenas de Educação Infantil, serão preenchidas conforme a seguir:

- a) 2 vagas para Aldeia Palmeirinha;
- b) 1 vaga para Aldeia Sede;
- c) 1 vaga para Aldeia Pliplatol;
- d) 1 vaga para Aldeia Bugio.

12.2 A disponibilidade de vaga para servente do Centro Indígena de Educação Infantil Olímpio Severino da Silva, será preenchida conforme a seguir:

- a) 1 vaga para Aldeia Bugio.

13. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

13.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Estadual nº 9.899, de 21 de julho de 1995, serão admitidos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

13.2 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

13.3 A pessoa com deficiência que não preencher no requerimento de inscrição a opção por disputar às vagas reservadas à pessoa com deficiência, ou que não atender as exigências previstas nos subitens 14.2 e 14.3 não terá direito ao pleito das vagas a elas reservadas.

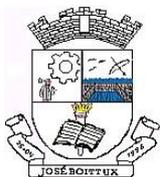
14. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

14.1 **No dia 10 de fevereiro de 2021, a partir das 14 horas** nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, será realizada o preenchimento das vagas.

14.2 O candidato permanecerá na lista de cadastro de reserva, podendo ser contratado conforme a necessidade, observando a classificação dos mesmos.

14.3 A chamada dos candidatos classificados será efetuada imediatamente após sua seleção, mediante a existência de vaga.

14.4 O candidato que desistir da vaga, será excluído da listagem de classificação, ficando impedido para assumir outra vaga.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

15. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

15.1. São condições para a admissão:

- a) Ter nacionalidade brasileira.
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar.
- c) Ter 18 (dezoito) anos completos na data de início da sua admissão.
- d) Não ter sofrido, nos últimos 3 (três) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão.
- e) Gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral) confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo de Professor, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.
- f) Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.
- g) Não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado.
- h) Estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.

15.2. Na proposta da admissão deverão ser anexados (as):

15.3 Os originais dos seguintes documentos:

- a) Declaração de cargos que exerce;
- b) Atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo.
- c) Certidão de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

15.4. As cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de pessoa física;
- c) Título de eleitor;
- d) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Diploma de curso superior de licenciatura plena, com os respectivos históricos escolares ou carteira do MEC;
- f) Diploma de magistério;
- g) Declaração de candidato Indígena (Anexo II deste Edital). Documento necessário apenas para candidatos auto-declarados Indígenas;
- h) Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
- i) Comprovante da escolha da vaga;
- j) Certidão de frequência em curso de licenciatura na disciplina específica desde a primeira fase.

15.5. Somente poderá ser admitido o candidato com comprovada nacionalidade brasileira.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

16.2 Caberá ao candidato manter seu cadastro atualizado para eventuais comunicados sobre o processo seletivo.

16.3 O candidato classificado e indicado para assumir a vaga no ano de 2021 será admitido em caráter temporário no ano de 2021 de acordo com a legislação em vigor.

16.4 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2021.

16.5 Este Edital poderá sofrer alterações posteriores a sua publicação, caso haja alteração na legislação em vigor.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

16.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Boiteux, 12 de fevereiro de 2021.

Adair Antônio Stollmeier
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR ACT EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

ANO LETIVO: 2021

Nº de inscrição:

Nome: _____

CPF: _____

Sexo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Nº Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Nº de Filhos: ____ Portador
de deficiência: _____ Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ CEP: _____ Estado: _____ Cidade:
_____ - Bairro: _____ Telefone: (____) - _____

E-mail: _____ Título de eleitor: _____

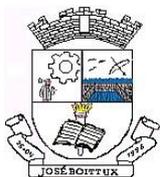
Carteira de Reservista: _____ PIS/PASEP: _____

Nível de Escolaridade: _____

Pretende atuar na Educação Infantil de qual unidade escolar:

- () Centro de Educação Infantil JO TO AJU
() Centro de Educação Infantil Olímpio Severino da Silva

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR ACT
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA
ANO LETIVO:2021

Nº de inscrição:

Nome: _____

CPF: _____

Pretende atuar na Educação Infantil de qual unidade escolar:

- () Centro de Educação Infantil JO TO AJU
() Centro de Educação Infantil Olímpio Severino da Silva

Assinatura do Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR ACT
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA
ANO LETIVO: 2021

Nº de inscrição:

Nome: _____

CPF: _____

Pretende atuar na Educação Infantil de qual unidade escolar:

- () Centro de Educação Infantil JO TO AJU
() Centro de Educação Infantil Olímpio Severino da Silva

Assinatura do Responsável pela Inscrição



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Cacique Regional da Aldeia _____, inscrito CPF sob o nº: _____ e portador(a) do RG nº: _____, declaro para os devidos fins que _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) do RG nº _____, pertence a etnia _____. Portanto, está apto a fazer parte da listagem de candidatos auto-declarados Indígenas.

Assinatura do Cacique

José Boiteux, _____ de janeiro de 2021.